



REGULAMENTO OFICIAL INTERUNEMAT 2019



Apoio



TORNEIO DOS CURSOS DO CAMPUS DA UNEMAT DE TANGARÁ DA SERRA

12 a 14 de abril, 2019.

Tangará da Serra-MT, 26 de março de 2019.

TÍTULO I

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º O TORNEIO INTERUNEMAT tem por finalidade desenvolver o intercâmbio social e cultural e aumentar a participação em atividades esportivas da Universidade do Estado de Mato Grosso, do câmpus universitário professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra, ao promover a ampla mobilização da juventude universitária em torno do esporte.

CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º Ao educar o jovem através da prática desportiva universitária estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 3º O TORNEIO INTERUNEMAT tem por objetivos:

I. Promover a integração entre a comunidade acadêmica, professores, técnicos e acadêmicos dos cursos da Unemat, do campus universitário de Tangará da Serra: Administração (Matutino e Noturno), Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Enfermagem, Engenharia Civil, Jornalismo e Letras;

II. Fomentar a prática do esporte universitário com fins educativos e competitivos;

III. Promover e divulgar o potencial esportivo existente nos cursos, bem como incentivar o crescimento do esporte dentre os estudantes universitários da região;

IV. Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;

V. Desenvolver entre os participantes o espírito esportivo, a cordialidade, o companheirismo, o respeito e o trabalho de equipe, bem como promover o intercâmbio entre os cursos participantes.

TÍTULO II

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO

Art. 4º O TORNEIO INTERUNEMAT 2019 é uma realização da Diretoria Político, Pedagógico e Financeiro (DPPF) e Diretoria Administrativa (DURA) do campus da Unemat de Tangará da Serra em parceria com as atléticas unematianas (Díceros, Fera, Fox, Pardus e Severa), o DCE (Diretório Central dos Estudantes) e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, através de sua Secretaria de Esportes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A primeira edição da INTERUNEMAT será realizada sob a responsabilidade do câmpus da Unemat de Tangará da Serra e Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

CAPÍTULO II - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º Ao Comitê Organizador do Evento caberá:

- I. Reconhecer a representatividade da indicação das equipes dos 9 cursos e dos segmentos docentes/técnicos do campus, bem como a equipe de trabalho da INTERUNEMAT;
- II. Elaborar os Regulamentos, Geral e específico, de cada modalidade da INTERUNEMAT;
- III. Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico- operacional inclusive material esportivo;
- IV. Supervisionar a INTERUNEMAT do ponto de vista técnico;
- V. Providenciar a logística de hospedagem e alimentação, se for necessário;
- VI. Responsabilizar-se com o pagamento das seguintes despesas:
 - a. Recursos Materiais necessários para o evento;
 - b. Hospedagem em alojamentos durante a INTERUNEMAT dos componentes convidados das delegações inscritas, quando houver participantes externos;
 - c. Medalhas para os três melhores colocados em de cada modalidade em disputa; e troféus para o Campeão e o Segundo Colocado de cada modalidade; premiação para os atletas que foram maiores pontuadores de cada modalidade coletiva feminina e masculina;
 - d. Pagamento dos recursos humanos;
 - e. Outros serviços necessários à realização do(s) evento(s).

§ 1º - O Comitê Organizador do Evento poderá ser composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) atléticas responsáveis, que definirão entre si a composição dos poderes (Art. 7º), sendo a Coordenação Geral o poder máximo de responsabilidade e representatividade.

Art. 6º Às atléticas envolvidas:

- I. Dar apoio na alimentação dos competidores;
- II. Indicar o Dirigente da Delegação;

TÍTULO III

CAPÍTULO I - DOS PODERES

Art. 7º No TORNEIO INTERUNEMAT serão reconhecidos os seguintes poderes:

- I. Coordenação Geral;
- II. Coordenação de Esportes:
 - a. Disciplinar;
 - b. Técnica;
 - c. Arbitragem;
- III. Coordenação Administrativa;
- IV. Coordenação Social.

§ 1º - CABERÁ À COORDENAÇÃO GERAL:

- a. Acompanhar, supervisionar e coordenar atividades DA INTERUNEMAT, em qualquer de suas etapas;
- b. Designar os membros das demais coordenações e comissões, com exceção da Comissão Disciplinar;
- c. Cumprir e fazer cumprir o regulamento;
- d. Aprovar, autorizar o orçamento das despesas necessárias do evento;
- e. Presidir as reuniões técnicas DA INTERUNEMAT;
- f. Representar a Organizadora a qualquer tempo;
- g. Fazer chamada de presença e garantir a produção das atas.

* Caso no decorrer do evento os membros de qualquer coordenação não responderem às suas funções, a Organização Geral estará no direito de substituir este membro, para que não haja comprometimento do evento.

§ 2º - CABERÁ À COORDENAÇÃO DE ESPORTES:

- I. A Coordenação de Esportes será composta por 03 (três) divisões: Disciplinar, Técnica e Arbitraria. Devendo estar presente 01(um) membro dirigente (de curso) participante em cada uma das partidas nas modalidades (Futsal, Voleibol e Tênis de Mesa);
- II. A Coordenação de Esportes poderá ser representada pelo número que se faça necessário nas modalidades individuais ou em duplas, de acordo com a necessidade de cada modalidade.

A. Disciplinar:

- i. Ficará sob sua responsabilidade o relato e interpretação dos fatos ocorridos sob sua jurisdição à Comissão Disciplinar, para a devida apreciação e deliberação sobre as sanções disciplinares e recursos nos Congressos Técnicos durante os Jogos. A palavra do Coordenador

Disciplinar terá fé pública, sendo considerada a verdade perante julgamento na Comissão Disciplinar.

- ii. Acompanhar todas as competições designadas, para que haja interpretação da parte disciplinar;
- iii. Entregar ao final do evento um parecer em forma de relatório à Coordenação Geral;
- iv. Não aceitar qualquer tentativa de veto aos árbitros, feitos por equipes e/ou cursos, devendo ainda informar tal fato a Comissão Disciplinar.

B. Técnica:

- i. Efetuar esclarecimentos técnicos aos participantes quando se fizer necessário;
- ii. Acompanhar os registros e as inscrições das equipes participantes e seus atletas;
- iii. Acompanhar todas as competições;
- iv. Controlar e providenciar o material (impresso e esportivo) para as competições;
- v. Encaminhar recursos à Coordenação de Esporte - Disciplinar;
- vi. Elaborar a programação das competições (horários locais e arbitragem) juntamente com a Coordenação Geral;
- vii. Organizar e disponibilizar todos os dados relativos ao andamento dos jogos (tabelas, súmulas, computação de pontos);
- viii. Sempre que necessário, expedir informativos, boletins, notas oficiais aos participantes do evento, seja por panfletos ou cartazes afixados na sede dos jogos, seja por notas na página oficial da Unemat nas mídias sociais (instagram, facebook, site local: tangara.unemat.br);
- ix. Preparar relatório técnico final;
- x. Prestar contas dos contratos e notas fiscais de compras de materiais à Coordenação Administrativa;

C. Arbitragem:

- i. Providenciar e coordenar a equipe de arbitragem dos jogos;
- ii. Elaborar a escala da equipe de arbitragem e informá-la aos árbitros, após a aprovação da Coordenação Técnica e/ou Coordenação Geral;
- iii. Fornecer todas as informações necessárias à arbitragem sobre a natureza e regulamento do evento;
- iv. Programar com todos os árbitros do evento uma reunião com a presença da Coordenação Geral e Coordenação de Esportes;
- v. Prestar contas dos serviços da arbitragem à Coordenação Administrativa;
- vi. Buscar informações necessárias para realizar o controle de qualidade da Arbitragem.

§ 3º - CABERÁ À COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA:

- a. Organizar e disponibilizar todos os dados relativos ao andamento dos jogos (tabelas, súmulas, computação de pontos), pautas e decisões de reuniões, notas fiscais, contratos, mapas e todo e qualquer material impresso relevante à Coordenação Geral do evento e que será entregue à Fiscalizadora ao final do evento;
- b. Autorizar inscrições e repassar dados dos inscritos para que a Comissão Social providencie os crachás de identificação;
- c. Trabalhar junto à Coordenação de Esportes no que se refere à disponibilização fiel e segura dos resultados dos jogos e eventuais ocorrências;
- d. Providenciar o orçamento dos custos do evento e efetuar sua devida prestação de contas a Fiscalizadora da Comissão formada pela Diretoria do campus da Unemat, pelas diretorias das atléticas e pelo DCE;

§ 4º CABERÁ À COORDENAÇÃO SOCIAL:

- a. Preparar a solenidade de premiação e encerramento;
- b. Providenciar o material de premiação personalizado com a marca INTERUNEMAT, avaliando orçamentos e buscando recursos para esta finalidade;
- c. Averiguar e confirmar, juntamente às Coordenações, Administrativa e de Esportes, as equipes e atletas ganhadores das premiações;
- d. Prestar contas dos contratos e serviços à Coordenação Administrativa dos gastos necessários para a realização de abertura e premiação;
- g. Desenvolver toda a identidade visual, preparando materiais gráficos e digitais para divulgação do evento.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I - DAS DATAS E SEDE

Art. 8º O TORNEIO INTERUNEMAT 2019 será realizado com três datas, sendo a primeira com solenidade de abertura, a segunda para a fase classificatória e a terceira para as finais. A primeira vai ocorrer no dia 12 de abril de 2019, uma sexta-feira, a segunda no dia 13 de abril de 2019, um sábado, enquanto a fase final será no dia 14 de abril de 2019, um domingo. Todos jogos sendo disputados no complexo esportivo e lazer da Vila Olímpica, Tangará da Serra.

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS DA INTERUNEMAT 2019

Art. 9º O TORNEIO INTERUNEMAT será disputado em sua primeira edição em 3 (três) modalidades esportivas, a saber:

§ 1º - Modalidades Individuais: Tênis de Mesa.

§ 2º - Modalidades Coletivas: Futsal e Voleibol;

§ 3º Os confrontos de cada modalidade serão feitos mediante sorteio transmitido via páginas oficiais da Unemat do campus de Tangará da Serra (instagram, facebook). Sorteio previsto para o dia 9 de abril de 2019.

§ 5º - Qualquer modificação na tabela será feita apenas até o dia 11/04/2019, se houver disponibilidade de quadras, horário e equipe de arbitragem. Após essa data, as modificações ocorrerão apenas em casos excepcionais.

TÍTULO V

CAPÍTULO I - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10º São Condições fundamentais para participar da INTERUNEMAT 2019:

- a. Ser aluno do curso inscrito e estar devidamente matriculado, conforme os dados da Supervisão Acadêmica do campus da Unemat de Tangará da Serra. Está vedada a participação de cursos de extensão e com matrícula trancada;
- b. Ser servidor público lotado no câmpus da Unemat de Tangará da Serra, conforme os dados da Supervisão de Recursos Humanos.
- c. Ter sido inscrito oficialmente, devendo seu nome constar da relação oficial emitida pela Diretoria da Unemat;
- d. Não estar cumprindo pena aplicada pela Comissão organizadora da INTERUNEMAT;

Os cursos poderão inscrever mais de uma equipe por categoria, nos jogos da INTERUNEMAT, destacando na inscrição da equipe e no uniforme o nome do curso representado;

- e. É permitida a participação de 02 (dois) atletas ouro (independe de ano de graduação, docente ou técnico do curso) e de 5 (cinco) graduados no período de dois anos corridos após a colação de grau, sendo reservada a participação de dois atletas por modalidade.

Art. 11º Para a oficialização da participação da equipe nos jogos e competições da INTERUNEMAT é necessário à entrega dos seguintes documentos junto a Comissão Organizadora:

- a. Formulário (Anexo 1): Termo de Compromisso pelo Torneio preenchido ao punho;
- b. Formulário de Inscrição (Anexo 2);
- c. Comprovante de matrícula dos acadêmicos ou do servidor público, impressa em papel, anexado de cópia de documento RG ou CPF.
- d. Um quilograma (Kg) de alimento ou material de consumo escolar como caderno. O item corresponde ao caráter social do evento. Esta **Inscrição Social** será revertida em doação posteriormente para uma entidade carente da cidade de Tangará da Serra, a ser escolhida pela COI.

Art. 12º No caso de "participante convidado", poderão participar do TORNEIO INTERUNEMAT 2019 ex-acadêmicos (ensino superior incompleto ou cursando em outra instituição), docentes e técnicos (ambos, atuando em outra instituição), desde que comprovado o vínculo ao ao câmpus universitário. Portanto, é válido ressaltar que o curso que efetuar essas inscrições será totalmente responsável por atos de indisciplina realizados por seus convidados.

§ 1º - Cada curso deverá procurar inscrever somente convidados que tenham reais vínculos com os acadêmicos, visando a não descaracterização da INTERUNEMAT, que busca a integração entre os acadêmicos do campus da Unemat de Tangará da Serra.

Art. 13º O uniforme da equipe é indispensável para a participação nos jogos. § 1º - A apresentação deverá ser feita ao início de todas as partidas/provas, mesmo que o atleta já tenha disputado partidas/provas da modalidade em questão ou em outras modalidades.

§ 2º - Em caso de perda ou extravio do uniforme, será solicitado a aquisição de outro.

Art. 14º Cada atleta deverá apresentar em cada jogo um documento oficial e original com foto, além da credencial emitida pela INTERUNEMAT. (se for optado pela fabricação das mesmas);

c. Os documentos acima solicitados serão encaminhados a Comissão Organizadora DA INTERUNEMAT, na Diretoria Política Pedagógica e Financeira (DPPF) ou Diretoria da Unidade Regional Administrativa (DURA) do câmpus universitário da Unemat de Tangará da Serra. No caso de atletas graduados, faz-se necessário a apresentação de documento de conclusão de curso, desde que assinado por um representante oficial da universidade. §

1º - Considera-se documento oficial os originais de carteira de identidade (nacional ou internacional), passaporte (nacional ou internacional), certificado nacional de habilitação com foto, R.E. Militar e todos os documentos oficiais com foto reconhecidos em todo o território nacional, B.O acompanhado de uma foto de algum documento oficial com foto.

§ 2º - A credencial só será válida se contiver o carimbo oficial e a assinatura conferindo com a lista de assinaturas homologada pela Comissão organizadora DA INTERUNEMAT.

§ 3º - É permitido o credenciamento de um atleta no decorrer da competição, exceto individuais.

Art. 15º Cada curso/equipe somente poderá inscrever o número de atletas por modalidade definido no quadro a seguir.

MODALIDADE	Máximo	Mínimo
Futsal	12	05
Voleibol	12	06
Tênis de Mesa	03	02

Art. 16º As participantes poderão cancelar a inscrição na modalidade até a reunião de chaveamento antes do início da INTERUNEMAT.

Art. 17º Qualquer alteração na ficha de inscrição deverá ser solicitada, por escrito, com a devida justificativa à Coordenação Técnica, que irá deliberar sobre sua autorização.

Art. 18º O atleta poderá competir nas diversas modalidades, desde que inscrito como acadêmico ou dirigente na INTERUNEMAT. A compatibilidade do horário da participação do atleta será de responsabilidade da comissão organizadora, de seus dirigentes e do próprio atleta.

§ 1º - Não será permitida a inscrição de atletas após o início da partida.

Art. 19º Caso um curso em particular participante for suspeito de ter jogadores irregulares em seus times, essa deverá apresentar toda a documentação do atleta que a Comissão da INTERUNEMAT solicitar, sem prejudicar o andamento da partida.

Art. 20º As modalidades esportivas, a serem disputadas nos jogos e competições da INTERUNEMAT serão oferecidas em reunião preparatória no ano vigente após a última edição do evento da competição.

TÍTULO VI

CAPÍTULO V - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 34º O sistema de disputa das diversas modalidades será eliminatório simples, definido pela Coordenação Geral e Técnica em suas respectivas instâncias de atuação, sendo homologado pelo Comissão Organizadora do evento (COI).

§ 1º - O mando de jogo será decidido pela COI, por meio de sorteio ou por consenso da mesma, de modo que nenhum curso tenha muita vantagem ou desvantagem com relação às outras.

Art. 35º Os jogos e as competições terão início no horário fixado pela COI, sendo considerada perdedora por WO o curso que não comparecer (observadas as tolerâncias das regras de federação de cada modalidade), no local da competição dentro deste horário previsto com tolerância de 15 minutos.

§ 1º - Em caso de coincidência de cor de uniformes das duas equipes, a COI determinará via sorteio que uma tenha preferência e a outra trocará de uniforme.

I - Atletas só poderão participar por equipes A ou B, nunca ambas ao mesmo tempo.

Art. 36º Não será permitida na INTERUNEMAT a invasão de quadras de qualquer que seja o jogo.

§ 1º - Será considerada invasão de quadra, quando houver qualquer pessoa estranha ou em quadra, que atrapalhe o andamento do jogo e/ ou da competição.

2º - Só será permitida a permanência de pessoas alheias ao jogo dentro do espaço reservado a disputa das modalidades com o crachá da Organização, mesmo que seja um membro da COI.

§ 3º - É liberada a presença de Mascotes de cada equipe nas quadras dos ginásios durante os intervalos de cada jogo de quadra.

Art. 37º Todas as equipes deverão comparecer aos jogos no horário marcado, devidamente uniformizadas (camisas numeradas), calção de cor predominante havendo tolerância de 15 (quinze) minutos de acordo com o horário estabelecido em tabela ou a partir do término da partida atrasada.

§ 1º - Será obrigatória a presença de no mínimo um dirigente responsável pela equipe participante em cada partida, com uma ressalva: se o dirigente for atleta participante da partida em questão, será permitida a presença de mais um dirigente.

§ 2º - Caso haja coincidência na cor dos uniformes, por sorteio, a equipe vencedora em questão terá preferência em escolher pelo uso ou não de coletes numerados pelo time adversário, sendo os mesmos de responsabilidade de cada curso.

§ 3º - Caso haja acordo entre as atléticas e os cursos envolvidos na partida e o delegado de quadra responsável, o início da partida poderá ser atrasado, com justificativa relatada em súmula.

§ 4º - Em caso de atraso de jogos coletivos por uma das equipes estarem em disputa de um jogo, será dada uma tolerância até o término do outro jogo que gerou o atraso.

Art. 38º Somente a COI poderá transferir o local e/ou horário dos jogos e somente em caso de extrema necessidade ou urgência.

§ 1º - A mudança de local só será realizada perante ciência e concordância das duas equipes e assinatura dos representantes de cada curso em documento oficial emitido pela COI. Caso haja discordância de alguma equipe em relação a mudança de local e horário de jogos, a COI convocará uma reunião extraordinária para decisão.

Art. 39º A equipe que abandonar as disputas, impossibilitando seu prosseguimento ou não comparecer para A INTERUNEMAT, será expulsa da competição, cumprindo 1 (um) ano de suspensão subsequente ao ano de abandono e retornando na próxima competição após a suspensão, se a COI assim achar conveniente.

§ 1º - O abandono de quadra por uma equipe estará sujeito a julgamento pela COI, podendo ser punido, ou não.

§ 2º - A equipe de curso expulsa ou suspensa, por qualquer motivo, será automaticamente a última colocada da competição que esteja disputando.

§ 3º - Caracteriza-se abandono da competição o não comparecimento a 30% das modalidades inscritas.

§ 4º - Desistência da equipe, não caracteriza abandono de disputa.

Art. 40º Se a disputa de uma modalidade for interrompida por distúrbios provocados pela torcida, a disputa deverá continuar com portões fechados, após a retirada da torcida.

§ 1º - Em jogos de quadra a continuidade da partida seria feita após o último jogo da noite com portão fechado.

§ 2º - Na continuação, prevalecerá a contagem e o tempo decorrido até o instante da paralisação.

§ 3º - Não será admitida a inscrição de novos atletas na continuidade da partida.

§ 4º - Poderão assistir aos jogos com portão fechado dois representantes de cada equipe participante, bem como qualquer membro da COI.

Art. 41º O não comparecimento de uma equipe a uma partida implicará em resultado por W x O, bem como o atraso do competidor segundo os critérios do artigo anterior, conforme deliberação da Comissão Disciplinar, baseada em análise da justificativa apresentada, se houver.

Art. 42º Todo tempo técnico independente da modalidade esportiva terá o cronômetro interrompido.

Art. 43º Os adversários e chaveamento serão realizados em sorteio realizado em reunião Pré - INTERUNEMAT, a ser realizado no campus da Unemat de Tangará da Serra.

Art. 44º Cada atleta é responsável por seu estado de saúde, assim a COI e toda a Comissão Organizadora ficam isentos de quaisquer responsabilidades, conforme o TERMO DE COMPROMISSO DO TORNEIO DA INTERUNEMAT (Anexo I) assinado pelo participante e entregue ao Comitê Organizador na reunião do evento.

Art. 45º A COI não se responsabilizará por acidentes ocorridos durante as competições, cabendo aos representantes dos cursos, dirigentes de delegações, as ações e responsabilidades decorrentes de infortúnios durante o evento.

SEÇÃO I - DAS MODALIDADES

Art. 46º Todas as modalidades esportivas obedecerão às regras de sua respectiva federação, salvo disposições em contrário determinadas por este regulamento.

§ 1º - Todas as partidas finais serão disputadas com o tempo oficial de cada federação correspondente.

Art. 47º Não haverá limite de substituições nos esportes coletivos (Futsal e Voleibol).

ITEM I - FORMA DE DISPUTA

Art. 48º Todas as competições, serão disputadas por equipes do câmpus universitário da Unemat de Tangará da Serra, adotando-se o sistema de eliminatória simples:

§ 1º - O campeão e o vice-campeão, terceiro e quarto colocados de uma modalidade na edição anterior dos jogos não podem se encontrar nas chaves antes das semi-finais.

§ 2º - A Classificação das modalidades quando houver 9 (nove) equipes inscritas, será: 1º Colocado - equipe vencedora da final

2º Colocado - equipe derrotada na final

3º Colocado - equipe derrotada pelo primeiro colocado na semifinal

4º Colocado - equipe derrotada pelo segundo colocado na semifinal

5º Colocado - equipe derrotada pelo primeiro colocado nas quartas de final

6º Colocado - equipe derrotada pelo segundo colocado nas quartas de final

7º Colocado - equipe derrotada pelo terceiro colocado nas quartas-de-final

8º Colocado - equipe derrotada pelo quarto colocado nas quartas-de-final

9º Colocado - equipe derrotada pelo primeiro colocado nas oitavas-de-final

§ 3º - A Classificação das modalidades quando houver 8 (oito) equipes inscritas, será:

1º Colocado - equipe vencedora da final

2º Colocado - equipe derrotada na final

3º Colocado - equipe derrotada pelo primeiro colocado na semifinal

4º Colocado - equipe derrotada pelo segundo colocado na semifinal

5º Colocado - equipe derrotada pelo primeiro colocado nas quartas-de-final

6º Colocado - equipe derrotada pelo segundo colocado nas quartas-de-final

7º Colocado - equipe derrotada pelo terceiro colocado nas quartas-de-final

8º Colocado - equipe derrotada pelo quarto colocado nas quartas-de-final

§ 4º - A Classificação das modalidades quando houver apenas 7 (sete) equipes inscritas, será:

1º Colocado - equipe vencedora da final

2º Colocado - equipe derrotada na final

3º Colocado - equipe derrotada pelo primeiro colocado na semifinal

4º Colocado - equipe derrotada pelo segundo colocado na semifinal

5º Colocado - equipe derrotada nas quartas de final pela equipe melhor colocada

6º Colocado - equipe derrotada nas quartas de final pela segunda equipe melhor colocada

7º Colocado - equipe derrotada nas quartas de final pela terceira equipe melhor colocada

§ 5º - A Classificação das modalidades quando houver apenas 6 (seis) equipes inscritas, será:

- 1º Colocado - equipe vencedora da final
- 2º Colocado - equipe derrotada na final
- 3º Colocado - equipe derrotada pelo primeiro colocado na semifinal
- 4º Colocado - equipe derrotada pelo segundo colocado na semifinal
- 5º Colocado - equipe derrotada nas quartas de final pela equipe melhor colocada
- 6º Colocado - equipe derrotada nas quartas de final pela segunda equipe melhor colocada

§ 6º - A Classificação das modalidades quando houver apenas 05 (cinco) equipes inscritas, será:

- 1º Colocado - equipe vencedora da final;
- 2º Colocado - equipe derrotada na final
- 3º Colocado - equipe derrotada pelo primeiro colocado na semifinal
- 4º Colocado - equipe derrotada pelo segundo colocado na semifinal
- 5º Colocado - equipe derrotada nas quartas-de-final

§ 7º - A Classificação das modalidades quando houver apenas 04 (quatro) equipes inscritas, será:

- 1º Colocado - equipe vencedora da final
- 2º Colocado - equipe derrotada na final
- 3º Colocado - equipe derrotada pelo primeiro colocado na semifinal
- 4º Colocado - equipe derrotada pelo segundo colocado na semifinal

Art. 50º Os árbitros são designados pela COI, cabendo veto por parte das equipes ou seus representantes legais.

Art. 51º Antecedendo a INTERUNEMAT, as equipes oficialmente inscritas, e por intermédio do representante legal, reunir-se-ão com os representantes do intercurso com a seguinte pauta de trabalho:

- a. Sorteio dos participantes por modalidade para a confecção das chaves de disputa.
- b. Todas as posições das chaves serão sorteadas, exceto os presentes no Art.49, porém com critérios estabelecidos pela COI para não permitir que sejam beneficiadas quaisquer equipes/cursos.
- d. Assuntos Gerais.
- e. O Congresso Técnico será presidido pela Comissão Executiva da INTERUNEMAT.

Art. 52º Os jogos e competições terão início no horário fixado pela Tabela, com as tolerâncias previstas no estatuto.

§ 1º - Os jogos e competições das diversas modalidades serão regidos pelo Regulamento Esportivo da INTERUNEMAT.

Art. 53º As participantes poderão cancelar a inscrição na modalidade até a reunião de chaveamento antes do início DA INTERUNEMAT.

ITEM II - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 54º A contagem de pontos da INTERUNEMAT será feita por modalidade, e atribuindo-se pontos, de acordo com a sua classificação. A pontuação deverá ser:

1º colocado = 10 pontos; 2º colocado = 08 pontos; 3º colocado = 06 pontos; 4º colocado = 05 pontos; 5º colocado = 04 pontos; 6º colocado = 03 pontos; 7º colocado = 02 pontos; 8º colocado = 01 pontos;

§ 1º - Não haverá pontuação para modalidades com 01 (uma) equipe inscrita.

§ 2º - Não haverá pontuação para as modalidades demonstrativas, que possuem apenas o caráter de divulgação.

Art. 55º Será declarada campeã da modalidade da INTERUNEMAT a equipe que vencer as disputas definidas na tabela da competição.

SEÇÃO II - DA PREMIAÇÃO

Art. 56º A Comissão Organizadora da INTERUNEMAT oferecerá medalhas para os classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar; e troféus para primeiro e segundo lugar.

Art. 57º Fica estipulado para fins de premiação o número máximo de medalhas para as diversas modalidades:

a. Modalidades individuais: 01 (uma) medalha para cada classificado por prova.

b. Modalidades coletivas: quantidade de medalhas igual a número de inscritos permitidos pelo Regulamento.

c. Troféu para 1º e 2º Lugar.

TÍTULO VII

CAPÍTULO I - DAS PENALIDADES

Art. 58º Se a estrutura da sede do torneio onde a equipe estiver com seus atletas instalados for danificado, ficará esta obrigada a ressarcir os danos e, caso não os pague, também ficará sujeita à deliberação da COI, que deverá decidir qual pena será aplicada, pena esta que não pode retirar pontos da participante.

Art. 59º Quando ficar caracterizada, pela COI, invasão de quadra, cabe a mesma decidir se a equipe envolvida terá ou não punição de um salário e/ou a não participação da torcida no próximo jogo após a reunião.

SEÇÃO I - DO WO

Art. 60º A equipe que não comparecer para o jogo, com o número mínimo de atletas necessários (WO), será automaticamente eliminado do torneio.

§ 1º - Será dado um prazo para o início do jogo de 15 (quinze) minutos do horário marcado na tabela para início do jogo; se o jogo estiver atrasado, não haverá tolerância.

§ 2º - A súmula deve ser aberta no horário oficial do início da partida ou ao final do jogo anterior, se este atrasar.

§ 3º - O WO é passível de punição em todas as modalidades.

§ 4º - O WO é definido em cada modalidade de acordo com este estatuto.

§ 5º - Cada WO será penalizado com uma multa no valor de 25% do salário mínimo.

I. Sua colocação não será ocupada por nenhuma outra universidade.

SEÇÃO II - DO ATLETA IRREGULAR

Art. 61º Havendo atleta irregular, não estando em conformidade com os dispostos do estatuto, de alguma equipe, a mesma receberá uma multa no valor correspondente de dois

salários mínimos e a modalidade na qual a ocorreu a irregularidade, desta equipe cumprirá suspensão no ano seguinte.

§ Único - É obrigatória a entrega à COI dos prêmios a que eventualmente tenha ganhado até o momento.

Art. 62º Caso uma equipe tenha sido vencedora de um jogo em que um atleta não aluno integrou sua equipe, o adversário passa a ser o vencedor do jogo.

§ Único - Basta o atleta estar inscrito na súmula para ser considerado um integrante da equipe.

SEÇÃO III - DA EXPULSÃO

Art. 63º O atleta ou membro da Comissão Técnica que for expulso de uma partida estará automaticamente suspenso da partida seguinte daquela modalidade.

§ Único - A desqualificação do atleta pelo limite de faltas, ou pelas exclusões, não será interpretada como eliminação, podendo este, portanto, participar do próximo jogo.

SEÇÃO IV - DAS AGRESSÕES FÍSICAS

Art. 64º Em caso de agressão física por parte de um atleta ou membro da Comissão Técnica em disputa de modalidade ao árbitro, seus auxiliares, autoridades correspondentes e/ou a representantes das equipes devidamente identificadas com crachá da organização da competição, tal atleta será obrigatoriamente eliminado da corrente competição em todas as modalidades e, se a COI achar conveniente, também da próxima edição dos jogos. Mais uma penalidade de 5 pontos acrescentando uma multa de R\$ 50,00, sendo progressiva o aumento da penalidade em caso de reincidência (2º = R\$ 100,00; 3º = R\$ 150,00; e assim por diante).

§ 1º - A eliminação do atleta será fundamentada no relatório apresentado pela arbitragem.

§ 2º - Este relatório terá de ser entregue para a CO obrigatoriamente na primeira reunião após a realização do jogo onde houve a agressão. Não o sendo entregue este se tornará nulo.

Art. 65º Em caso de agressão física por parte de um atleta ou membro da Comissão Técnica em disputa de modalidade a uma pessoa alheia ao jogo, outro atleta e/ou membro da Comissão Técnica em disputa de modalidade, essa ficará sujeita a decisão da arbitragem.

§ Único - A punição dos atletas que brigarem será aplicada conforme regras da Federação especializada.

Art. 66º Em caso de agressão física por uma pessoa alheia ao jogo, ou devidamente identificada como representante COI com o crachá da organização da competição, a um atleta, membro da Comissão Técnica, árbitro, seus auxiliares, autoridades correspondentes e/ ou a pessoas alheias ao jogo será cobrado R\$100,00 da equipe em questão.

§ 1º - O agressor será identificado como pertencente à delegação da participante se e somente se possuir seu nome na lista de alunos da universidade.

§ 2º - Caso o agressor seja identificado como atleta ele será punido também conforme o artigo 71.

Art. 67º Serão consideradas brigas generalizadas todo o confronto direto entre alunos de duas ou mais equipes dentro do local da competição, envolvendo agressões físicas e que não seja imediatamente controlável pela Comissão Organizadora, estando a qualificação de briga generalizada ou não sujeita à decisão da CO.

§ 1º - A(s) equipe(s) que tenha(m) torcida(s) envolvida(s) em briga(s) generalizada(s) será(ão) punida(s) com a aplicação de multa no valor de um salário mínimo;

§ 2º - Brigas isoladas, ou seja, fora do local da competição, não serão passíveis de punição.

Art. 68º Caso algum torcedor, que seja devidamente identificado, mediante registro em súmula, atire objetos em quadra ou campo durante o andamento de uma partida e atrapalhar a mesma, a equipe correspondente pagará multa de R\$ 50,00. Caso o objeto jogado acerte um atleta ou a arbitragem será considerada uma agressão a penalidade é a constada no artigo 52.

Art. 69º Só serão discutidos os casos contidos nas súmulas.

Título VIII Das Representações

Art. 70º Caberá à Comissão Organizadora da competição designar representantes para todas as modalidades e confrontos da INTERUNEMAT.

Art. 71º Os representantes devem estar com crachás representativos, uniformes ou pulseiras de identificação.

Art. 72º O representante deve examinar os documentos dos atletas inscritos nas modalidades de acordo com o estabelecido neste Estatuto.

a. Poderá solicitar a qualquer momento a identificação de qualquer atleta, não atrapalhando andamento do jogo, esta identificação será através de documentos oficiais, no caso a Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista e Carteira de Motorista, todos esses documentos devem ter foto.

b. Não será validada a apresentação de fotocópia autenticada.

Art. 73º Nas modalidades onde existe arbitragem oficial, caberá ao representante indicado para a partida, diluir as dúvidas sobre aspectos gerais da competição, seja no que diz respeito a horários até a forma de disputa da modalidade em questão, sempre baseado no estatuto em vigor.

§ 1º - O representante deverá certificar-se de que no banco de reservas estejam somente os atletas reservas e a comissão técnica.

§ 2º - A comissão técnica poderá ser composta, no máximo, pelo treinador da equipe, auxiliar técnico e representante da equipe em questão, e deverão estar inscritos na súmula do jogo, mediante apresentação de documentos oficiais.

§ 3º - O representante da partida será o responsável pela verificação dos documentos. Caso o documento esteja em desacordo com o estatuto, caberá ao representante anotar o nome do atleta em questão na súmula encaminhando-a para a reunião da noite correspondente para ser julgado pela CO.

§ 4º - Se o representante possuir dúvidas no decorrer da partida, este deverá deixá-la prosseguir sem interrupção.

Art. 74º Nas modalidades onde não existe arbitragem oficial, caberá ao representante, além das funções já citadas no artigo anterior, registrar WO, relatar distúrbios e organizar as disputas.

§ Único - Na modalidade de Tênis de Mesa poderá permanecer além do técnico em área determinada pela Comissão Técnica, um representante de cada equipe em disputa.

Art. 75º É vetado ao representante arbitrar jogos.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 76º A Comissão Organizadora do TORNEIO INTERUNEMAT não será responsável por qualquer avaria causada pelos componentes das equipes dos cursos nos locais de competição, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Delegação.

§ Único - Em caso de depredação sem identificação do autor, o prejuízo será dividido entre as representações dos cursos envolvidos.

Art. 77º Para todos os fins, os participantes do TORNEIO DA INTERUNEMAT 2019, serão considerados conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Responsabilidades, das regras desportivas internacionais adotadas pela Coordenação Geral e Esportiva, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 78º Quaisquer consultas atinentes ao TORNEIO INTERUNEMAT 2019, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante participante, que encaminhará ao Comitê Organizador, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 79º Compete a Comissão Organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Art. 80º As equipes concorrentes serão responsáveis pela boa conservação dos locais dos jogos no decorrer da competição, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares dos mesmos e indenizar a COI pelos danos eventualmente verificados no material posto à disposição.

Art. 81º A COI DA INTERUNEMAT reconhecerá como representante aquele informado na ficha de inscrição.

Art. 82º O Regulamento só poderá ser modificado durante a realização da competição caso haja unanimidade de todas as equipes participantes do TORNEIO DA INTERUNEMAT do respectivo ano.

Art. 83º Os casos omissos no presente estatuto deverão ser resolvidos pela COI DA INTERUNEMAT.

Art. 84º Em caso de atraso nas modalidades, não poderão se atrasar os jogos subsequentes de todas as equipes em tempo determinado pela COI.

Art. 85º O presente regulamento entrará em vigor logo após sua aprovação pelas equipes envolvidas na organização do torneio, e terá validade até o registro do estatuto da próxima competição.

Art. 88º Revogam-se todas as disposições em contrário.

MODALIDADES ESPORTIVAS DA INTERUNEMAT

1. A competição constitui-se de Modalidades Esportivas dentre elas: Futsal Masculino e Feminino, Tênis de Mesa Masculino e Feminino, Voleibol Masculino e Feminino.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL

a. As disputas da modalidade de Futsal Masculino serão realizadas em dois tempos de 10 (vinte) minutos corridos cada, com 5 (cinco) minutos de intervalo.

b. A partida final de Futsal Masculino será realizada em dois tempos de 10 (dez) minutos cronometrados cada, com 5 (cinco) minutos de intervalo.

c. Cada equipe poderá inscrever para no máximo 14 (quatorze) atletas por partida.

d. Caso a partida termine empatada em seu tempo regulamentar nas quartas de final e semifinal, a decisão será através de cobrança de pênaltis. Já na final haverá prorrogação em

dois tempos de 5 (cinco) minutos cronometrados cada, sem intervalo. No caso de persistir o empate, a decisão será através de cobrança de pênaltis.

§ Único - Serão cobrados inicialmente 03 (três) pênaltis alternadamente. Persistindo o empate, será cobrado 01 (um) pênalti alternadamente até determinar-se um vencedor.

e. A disputa da modalidade de Futsal seguirá as regras da CBFS, salvo quando este regulamento especificar o contrário.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL

a. As partidas de Voleibol serão disputadas tendo por referência as regras da Federação Internacional de Voleibol (FIVB), em exceção o número de sets, pontos por sets e a solicitação de “desafio”.

b. Cada equipe poderá inscrever para as partidas de Voleibol no máximo 12 (doze) atletas por partida.

c. As partidas eliminatórias de Voleibol serão disputadas em melhor de 3 (três) sets de 15 (quinze) pontos.

e. Quando não houver o comparecimento de no mínimo 6 (seis) atletas será considerado WO com as implicações previstas neste regulamento.

f. As partidas de Voleibol obedecerão aos regulamentos da FIVB, salvo especificações contidas nesse regulamento;

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

a. Cada participante tem o direito de ter três inscritos masculinos e três femininos na modalidade, sendo a disputa em mata-mata.

b. A disputa para cada partida será no sistema de 03 (três) sets, sendo cada set de 11 pontos.

c. Na partida final a disputa será no sistema de 05 (cinco) sets, sendo cada set de 11 pontos.

d. Em caso de empate (cada universidade ganhar uma partida), o desempate será feito com um jogo de três sets, cada set com 11 pontos, no sistema individual, sendo que o atleta deverá ser um dos dois atletas já inscritos.

e. Fica proibido o uso de instrumentos sonoros pelas torcidas nas partidas de Tênis de Mesa, sendo considerado distúrbio de torcida este Regulamento.

f. A competição de tênis de mesa seguirá as normas estabelecidas pela CBTM, exceto quando este regulamento for contrário.

Tangará, 26 de março de 2019.

COMISSÃO EXECUTIVA - ORGANIZADORA DA INTERUNEMAT (COI)

Coord. 1: Diretor Político Pedagógico e Financeiro (DPPF), Prof. Raimundo França

Coord. 2: Diretora da Unidade Regional Administrativa (DURA), Caroline Tito

Coord. 3: Assessor de Extensão/Comunicação, Prof. Lawrenberg Silva

Coord. 4: Representante da Atlético, Paulo Caravina,

Coord. 5: Representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE), Aluizian Fernandes

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DO TORNEIO INTERUNEMAT 2019

EU, _____,
sob matrícula _____, na Universidade do Estado de
Mato Grosso (Unemat), câmpus universitário Professor Eugênio Carlos Stieler,
comprometo-me em seguir as orientações deste REGULAMENTO OFICIAL,
cumprindo quaisquer instruções e penalização que o COMITÊ ORGANIZADOR
julgar necessário.

Tangará da Serra-MT, de _____ de 2019.

Assinatura do(a) participante

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE EQUIPE

Equipe: _____

Responsável: _____

Telefone/Whatsapp do Responsável: _____

* Apenas acadêmicos matriculados e docentes e técnicos lotados no câmpus universitário da Unemat de Tangará da Serra poderão ser inscritos;

* Só será válida a inscrição do acadêmico no seu semestre de origem;

* A inscrição será gratuita.

* A equipe será responsável pelo custeio do uniforme conforme modelo indicado pela Comissão Organizadora do Torneio da Interunemat 2019, no anexo III.

	Nome do Atleta	RG ou CPF	Assinatura
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
Tec.			
Aux.			

Informações referentes ao Torneio da Interunemat 2019

UNEMAT - Tangará da Serra - MT

* As fichas de inscrição deverão ser devidamente preenchidas com nome legível dos atletas e número do RG ou Carteira de Habilitação, além de estarem assinadas pelos mesmos;

* Não será permitido trocar ou inscrever novos atletas após a entrega das fichas;

* O número de atletas para a equipe ser inscrita no torneio deverá seguir a orientação por modalidade, conforme artigo 15º;

* As equipes deverão informar na entrega das fichas de inscrição, datas em que não desejam jogar ou que já tenham compromisso agendado.

* Todos os jogos do Torneio da InterUnemat acontecerão preferencialmente no final de semana, no sábado e domingo, em horário a ser definido.

*** Receberão prêmios:**

Equipe campeã;

Equipe vice-campeã;

Melhor goleiro;

Artilheiro;

Pior jogador;

Jogador revelação;

Entre outros...

* A premiação será em medalhas e troféus.

1º TORNEIO INTERUNEMAT

ANEXO III - MODELO DE UNIFORME DA INTERUNEMAT

Camiseta Masculina



Camiseta Feminina



1º TORNEIO INTERUNEMAT

SOBRE OS ENCARGOS DA DELEGAÇÃO DE ARBITRAGEM

- REPRESENTAR A COMISSÃO ORGANIZADORA EM CADA QUADRA E NO RESPECTIVO JOGO QUE ESTÁ OCORRENDO;
- TER PLENO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO ESPORTIVO DA INTERUNEMAT, PRINCIPALMENTE DO ESPORTE EM QUE ESTÁ ATUANDO COMO DELEGADO, A FIM DE SOLUCIONAR INTERCORRÊNCIAS DE MOMENTO;
- FISCALIZAR AS INSCRIÇÕES DE CADA PARTIDA;
- SER TESTEMUNHA OCULAR DE TODOS OS ACONTECIMENTOS/PROBLEMAS DO JOGO E REGISTRÁ-LOS EM SÚMULA PRÓPRIA PARA POSTERIOR APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DURANTE A REUNIÃO DO FIM DO DIA;
- ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS DE CADA JOGO DE ACORDO COM O QUE É DEFINIDO EM TABELA, SEGUINDO Art. 23 DO REGULAMENTO OFICIAL DA INTERUNEMAT;
- ZELAR PELO BOM ANDAMENTO DAS PARTIDAS (IMPEDIR A ENTRADA DE TORCEDORES NA QUADRA; ADVERTÍ-LOS EM CASOS QUE POSSAM LEVAR À PUNIÇÃO DA EQUIPE DO CURSO NO TORNEIO, ETC);
- SUPRIR QUALQUER NECESSIDADE QUE VENHA APARECER DURANTE A PARTIDA (MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL ESPORTIVO, SÚMULA, ATENDIMENTO MÉDICO, ETC.).

